

PROJETO DE LEI Nº /2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à título gratuito, a **ASSOCIAÇÃO COMITIVA TRUPICA MAIS NÃO CAI DE PIRANGI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.571.402/0001-04, com sede na Rua Adriano Scardelato nº 544 – Jardim Nunes (Cep. 15820-000), neste ato representada por **CLAUDIO SARDINHA PONTES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.695.4 27 inscrito(a) no CPF sob nº 099.787.008/70, da ÁREA INSTITUCIONAL 2 do loteamento “José Pirondi”, com espaço de 6.383,40m², localizado Rua Agenor Ferracine, destinada única e exclusivamente à **construção de sua sede e implantação do projeto social denominado “EQUOTERAPIA TROPICA MAIS NÃO CAI”**, para utilização pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo o referido imóvel ser retomado pelo Município Concedente a qualquer tempo, sem qualquer indenização ao Concessionário pelas despesas havidas com adaptações e outras melhorias introduzidas para fins de uso, por acaso efetuadas no mesmo, não sendo devida qualquer paga com a expiração do prazo,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de março de 2010.

**BRÁS DE SARRO
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI nº ____/ 2017

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, honra-me encaminhar através de Vossa Senhoria, o incluso Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE ESPECÍFICA”**.

A instituição não possui fins lucrativos e seus diretores não são remunerados pelos serviços prestados, e ainda, que o objeto da entidade se adequa aos fins a que pretende.

Há interesse público na instituição de terapia através de cavalos, conhecido como equoterapia, vez que atenderá a todas as pessoas portadoras de deficiência motora e servirá para melhoria de suas condições físicas e integração na sociedade.

O objetivo básico da **equoterapia** é estimular o desenvolvimento da mente e o corpo por meio dos cavalos, que em todo mundo vem ganhando adeptos. Suas atividades consistem em complementar o tratamento de indivíduos com deficiência ou necessidades especiais, tais como síndrome de Down, paralisia cerebral, derrame, esclerose múltipla e autismo. A especialidade é também indicada para crianças muito agitadas ou com dificuldade de concentração, proporcionando excelentes resultados.

A equoterapia também pode ser muito útil na fisioterapia, ao promover impulsos ritmados para as pernas e para o tronco do paciente. O cavalo, ao se mover, pode ainda estimular uma série de reações no corpo do paciente. Isso faz com que ele esteja sempre em busca do seu próprio equilíbrio. Podendo ajudar com o tratamento de pacientes com autismo, porque melhora a interação social, a linguagem e a área emocional. A criança passa, portanto, a aprender superar alguns medos, melhora a expressão facial, olha nos olhos e busca fazer amizade com os que estão presente nas sessões.

Por tratar-se de obra de relevante interesse das famílias pirangienses, que necessitam de local apropriado para deixarem seus filhos na idade de 06 meses a 6 anos, para que possam trabalharem, solicito a especial colaboração dos Senhores Vereadores no sentido de ser o Projeto apreciado e votado em **caráter de urgência**, para que possamos aditar o contrato administrativo nº 28, de 28/01/14, firmado com a Construtora Líder Fernandópolis Ltda EPP.

Município de Pirangi, 10 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A
Exma. Sr^a.
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP